

Aracruz/ES, 16 de Junho de 2020.

MENSAGEM N.º 023/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual -PPA e o Orçamento Anual, tendo a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária - LOA) e o longo prazo (PPA 2018 - 2021). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2020 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base no crescimento da economia e na expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

A LDO 2021 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2018 - 2021) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Poder Legislativo.

Por todo o exposto, é que contamos com o apoio de Vossa excelência e seus Dignos Pares, para que após as deliberações de prazo, venha o anexo projeto de lei ser coroado com a competente aprovação.

Atenciosamente

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 023/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Aracruz, referente ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do município de Aracruz e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas respectivas alterações;
- IV** – as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** – as disposições finais.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 serão compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores.

§ 2º Os programas, que classificam a ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão integrantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

g) reserva de contingência (9).

§ 4º A reserva de contingência, prevista no art. 23 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V** – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 6º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 7º** As categorias de programação, de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 9º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 10.** Integrará o Projeto de Lei Orçamentária, como anexo, a relação, das demandas definidas no orçamento participativo, explicitando a obra ou o serviço, o valor estimado e o bairro ou região contemplada.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 11.** O Orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, em observância ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 12.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2021.

**Art. 13.** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

**I** – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

**II** - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 14.** O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, quando atendidos os requisitos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15.** É vedada a destinação a título de Subvenções Sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam às seguintes condições:

**I** – comprovante da não existência de quaisquer pendências do conveniente junto ao Estado e ao Município, e às entidades da administração pública estadual e municipal;

**II** – apresentação de Plano de Aplicação dos Recursos (Plano de Trabalho) elaborado para o ano a que se refere o pleito.

**Art. 16.** É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12 § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, desde que sejam:

**I** – voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e de proteção ambiental;

**II** – consórcios Públicos, legalmente constituídos;

**III** – qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

**Art. 17.** As transferências de recursos a título de contribuições somente poderão ser realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que observem uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, fundamental e ou educação infantil;

II – sejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – sejam voltadas para as ações de assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV – sejam voltadas para ações desportivas, ambientais e culturais.

**Art. 18.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal.

**Art. 19.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais haja ações que assegurem sua manutenção no Plano Plurianual (2018-2021);

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 20.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada a programas propostos no Plano Plurianual (2018-2021).

**Art. 21.** A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2021, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

**Art. 22.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 23.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 1% (um por cento), da receita corrente líquida estimada.

**Art. 24.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, nos mesmos níveis de modalidade de aplicação, de elemento de despesa e de fonte de recursos observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução do orçamento.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, de acordo com os artigos 7º, caput e inciso I e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**I** - ficam autorizados e excluídos do limite previsto neste artigo, os créditos adicionais suplementares, para:

**a)** Suprir as necessidades nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nas diversas Unidades Gestoras;

**b)** Utilização da conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

**c)** Utilização do excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, inciso II, § 3º da Lei Federal 4.320/1964;

**II.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

**Art. 26.** Além da autorização disposta no artigo 25, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais do valor total da despesa.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 27.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 28.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos” e “inversões financeiras”.

**Art. 29.** Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

**Art. 30.** A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 31.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, a despesa da folha de pagamento consolidada de 2019 e a projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 32.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

**I** – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;

**III** – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33.** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, bem como, a criação e alteração de possível taxa de coleta de resíduos

sólidos, deverão constituir objeto de Projetos de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 34.** Quaisquer Projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo único.** A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no art. 14, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 36.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da unidade orçamentária, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - benefícios previdenciários a cargo do IPASMA;

**III** - serviço da dívida;

**IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

**VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

**VII** – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2020 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2021.

**Art. 37.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2021, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 38.** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão determinará sobre:

**I** – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

**II** – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;

**III** – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 39.** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 40.** Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 41.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**Aracruz**

## PROJETO DE LEI

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano LDO - 2021

#### ANEXO DE PRIORIDADES METAS

##### **Art. 4º, Lei Complementar 101/2000.**

METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
ANO LDO – 2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente ( A )	Valor Constante	% RCL (A/RCL)* 100	Valor Corrente ( B )	Valor Constante	% RCL (B/RCL)* 100	Valor Corrente ( C )	Valor Constante	% RCL (C/RCL)* 100
Receita Total	438.186.044	422.755.469	20,36	453.522.556	422.755.272	19,78	469.395.845	422.764.879	19,21
Receita Primária I	412.803.684	398.266.941	13,39	427.251.813	398.266.755	12,85	442.205.626	398.275.805	12,30
Despesa Total	438.186.044	422.755.469	20,36	453.522.556	422.755.272	19,78	469.395.845	422.764.879	19,21
Despesa Primária II	408.409.388	394.027.388	12,18	422.703.717	394.027.205	11,64	437.498.347	394.036.158	11,11
Resultado Primário (I-II)	4.394.296	4.239.552	-98,79	4.548.096	4.239.550	-98,80	4.707.280	4.239.647	-98,80
Resultado Nominal	-5.278.491	-5.092.611	-101,45	-3.307.477	-3.083.097	-100,87	-1.341.689	-1.208.403	-100,34
Dívida Pública Consolidada	20.430.522	19.711.068	-94,39	17.551.000	16.360.336	-95,36	14.672.478	13.214.877	-96,27
Dívida Consolidada Líquida	-75.384.879	-72.730.226	-120,71	-72.077.402	-67.187.652	-119,04	-70.735.712	-63.708.648	-117,96

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Anos	2021	2022	2023
Índice de Inflação	1,0365	1,0350	1,0350
Deflator	1,0365	1,0728	1,1103

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)

Nota:

A coluna do percentual do PIB é opcional para os Municípios, conforme descrito no Manual de Demonstrativos Fiscais



## **Metas Fiscais**

### **Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais**

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101 de 04/05/2000)

Para a definição das metas anuais foi utilizada uma metodologia que combina os seguintes elementos:

- Indicadores macroeconômicos, tais como as metas de inflação - IPCA e o do produto interno bruto – PIB que juntos determinarão a taxa de crescimento nominal esperado para o período 2021 – 2023.
- Projeção da receita para o exercício financeiro 2021, 2022 e 2023, realizada pela SEMPLA/SEMFI, por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas unidades orçamentárias que recebem recursos vinculados e pela projeção das fontes de receita não informadas. A base de cálculo das demais receitas foi o previsto para o exercício de 2020, visto que o cenário de muita incerteza em função dos efeitos da pandemia de COVID-19.
- Observação do comportamento da economia local, estadual e nacional, por meio da arrecadação própria, e das transferências constitucionais federais e estaduais.
- Informações sobre a política monetária fiscal e tributária, através de relatórios e informes de política econômica do Banco Central, do Comitê de Política Econômica.

Segue abaixo o quadro com os indicadores utilizados.

<b>PARÂMETROS ECONÔMICOS</b>			
<b>ITENS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
CRESCIMENTO REAL DO PIB	2,50	2,50	2,50
IPCA (VAR. % ACUMULADA)	3,65	3,50	3,50

Fonte: Relatório FOCUS - BACEN

O parâmetro de evolução do PIB segue é estabelecida pela meta central divulgada no 'relatório de mercado' do Banco Central de abril de 2020.

Uma vez que as projeções foram feitas a partir de parâmetros econômicos, sua confirmação depende da manutenção do panorama econômico atual, modificações na conjuntura econômica nacional ou internacional podem modificar o cenário projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
ANO LDO – 2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

Especificação	Metas Previstas em 2019 (A)	% RCL (A/RCL)x 100	Metas Realizadas em 2019 (B)	% RCL (A/RCL)x 100	Varição Valor (C) = (B - A)	Varição % (C / A) x 100
Receita Total	399.508.078	9,01	473.567.724	30,84	74.059.646	18,54
Receita Primária I	380.969.492	3,95	398.445.217	10,09	17.475.725	4,59
Despesa Total	399.508.078	9,01	422.047.166	16,61	22.539.088	5,64
Despesa Primária II	396.478.067	8,19	391.124.773	8,06	-5.353.294	-1,35
Resultado Primário(I-II)	-15.508.575	-104,23	7.320.444	2,02	22.829.019	-147,20
Resultado Nominal	-20.211.456	-105,52	-5.583.035	-1,54	14.628.421	-72,38
Dívida Pública Consolidada	26.637.369	-92,73	27.085.539	7,48	448.170	1,68
Dívida Consolidada Líquida	-31.671.797	-108,64	-63.431.883	-17,53	-31.760.086	100,28

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

NOTA: Os valores apresentados contemplam todas as entidades do Município



**Prefeitura de  
Aracruz**

## **Anexo de Metas Fiscais**

### **Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior**

(Art. 4º, inciso I, § 2º, Lei Complementar 101 de 04/05/2000)

As metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019, previram para o Município de Aracruz uma receita total de 399.508.078,00 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e oito mil e setenta e oito reais), o desempenho alcançado ficou em 473.567.724,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais) demonstrou um acréscimo de 18,54% referente à receita total estimada da LDO/2019, sendo em valores R\$ 74.059.646 ( Setenta e quatro milhões, cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

Previu um superávit primário de R\$ -15.508.575,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais ). O resultado verificado ao final de 2019, foi de R\$ 7.320.444,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), mostrando que o município conseguiu honrar os compromissos e ficando com resultado positivo.

Ainda como demonstrativo de controle das contas públicas, soma-se a capacidade que o município teve de honrar os compromissos da dívida a qual apresentou uma redução no seu montante 29.964.894,00 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), em 2018 passando para R\$ 27.085.539,00 ( vinte e sete milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais) final de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**ANO LDO – 2021**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Valores em R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	430.216.422	473.567.724	10,08	434.638.687	-8,22	438.186.044	0,82	453.522.556	3,50	469.395.845	3,50	
Receita Primária I	374.355.861	398.445.217	6,43	419.028.708	5,17	412.803.684	-1,49	427.251.813	3,50	442.205.626	3,50	
Despesa Total	372.494.210	422.047.165	13,30	434.638.687	2,98	438.186.044	0,82	453.522.556	3,50	469.395.845	3,50	
Despesa Primária II	346.003.857	391.124.773	13,04	398.543.521	1,90	408.409.388	-6,03	422.703.717	3,50	437.498.347	3,50	
Resultado Primário(I-II)	28.352.004	7.320.444	-74,18	20.485.187	179,84	4.394.296	-78,55	4.548.096	3,50	4.707.280	3,50	
Resultado Nominal	29.719.237	-5.583.035	-118,79	-17.231.487	208,64	-5.278.491	-69,37	-3.307.477	-37,34	-1.341.689	-59,43	
Dívida Pública Consolidada	29.964.894	27.085.539	-9,61	23.309.844	-13,94	20.430.522	-12,35	17.551.000	-14,09	14.672.478	-16,40	
Dívida Consolidada Líquida	-69.014.918	-63.431.883	-8,09	-80.663.370	27,17	-75.384.879	-6,54	-72.077.402	-4,39	-70.735.712	-1,86	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Valores em R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	460.976.896	486.448.766	5,53	434.638.687	-10,65	422.755.469	-2,73	422.755.272	0,00	422.764.879	0,00	
Receita Primária I	401.122.305	409.282.927	2,03	419.028.708	2,38	398.266.941	-4,95	398.266.755	0,00	398.275.805	0,00	
Despesa Total	399.127.546	433.526.848	8,62	434.638.687	0,26	422.755.469	-2,73	422.755.272	0,00	422.764.879	0,00	
Despesa Primária II	370.743.133	401.763.367	8,37	398.543.521	-0,80	394.027.388	-1,13	394.027.205	0,00	394.036.158	0,00	
Resultado Primário(I-II)	30.379.172	7.519.560	-75,25	20.485.187	172,43	4.239.552	-79,30	4.239.550	0,00	4.239.647	0,00	
Resultado Nominal	31.844.162	-5.734.894	-118,01	-17.231.487	200,47	-5.092.611	-70,45	-3.083.096	-39,46	-1.208.403	-60,81	
Dívida Pública Consolidada	32.107.384	27.822.266	-13,35	23.309.844	-16,22	19.711.068	-15,44	16.360.328	-17,00	13.214.877	-19,23	
Dívida Consolidada Líquida	-73.949.485	-65.157.230	-11,89	-80.663.370	23,80	-72.730.226	-9,83	-67.187.621	-7,62	-63.708.648	-5,18	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:		
Inflação 2018	3,75	1,0715
Inflação 2019	4,31	1,0272
Inflação 2020	2,72	1,0000
Inflação 2021	3,65	1,0365
Inflação 2022	3,50	1,0728
Inflação 2023	3,50	1,1103

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
ANO LDO – 2021

**AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 ( b )</b>	<b>2017 ( c )</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	174.124	375.696	1.432.048
Alienação de Bens Móveis	174.124	375.696	1.432.048
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas Executadas</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 ( e )</b>	<b>2017 ( f )</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.131.593	652.249	574.773
DESPESAS DE CAPITAL	1.131.593	652.249	574.773
Investimentos	1.131.593	652.249	574.773
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>Saldo Financeiro</b>	<b>(g) = ((I a - II d) + III h)</b>	<b>( h ) = ((I b - II e) + III i)</b>	<b>( i ) = ((I c - II f)</b>
VALOR (III)	808.534,00	1.766.003,00	2.042.556,00

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
ANO LDO – 2021

**AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0	100	2.109.916.035	100	1.950.657.927	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>2.109.916.035,00</b>	<b>100</b>	<b>1.950.657.927,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

<b>Regime Previdenciário</b>						
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-16.903.879	100	82.439	100	8.613.055	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>Total</b>	<b>-16.903.879,00</b>	<b>100,00</b>	<b>82.438,83</b>	<b>100,00</b>	<b>8.613.055,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço IPASMA

OBS.: O Município não apresentou o valor do Patrimônio Líquido até o momento da elaboração da LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATUARIAL DO RPPS**

ANO LDO – 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alinea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	55.102.287,03	61.861.855,86	81.484.066,27
Receita de Contribuição dos Segurados	7.514.921,22	7.862.804,58	8.383.784,10
Civil	7.514.921,22	7.862.804,58	8.383.784,10
Ativo	7.481.570,46	7.823.964,09	8.324.989,90
Inativo	33.350,76	38.840,49	58.794,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	23.476.476,75	24.394.309,76	28.728.128,21
Ativo	20.819.773,95	21.523.823,57	26.071.425,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débito	2.656.702,80	2.870.486,19	2.656.702,80
Receita Patrimonial	22.769.301,51	26.456.285,69	40.854.405,07
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	22.769.301,51	26.456.285,69	40.854.405,07
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	1.341.587,55	3.148.455,83	3.517.748,89
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS	903.554,49	972.404,94	907.903,80
Demais Receitas Correntes	438.033,06	2.176.050,89	2.609.845,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>55.102.287,03</b>	<b>61.861.855,86</b>	<b>81.484.066,27</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.525.978,03	1.562.315,80	1.645.324,62
Despesas Correntes	1.525.978,03	1.559.416,80	1.579.533,30
Despesas de Capital	0,00	2.899,00	65.791,32
PREVIDÊNCIA (V)	28.284.623,38	32.983.559,93	36.363.787,67
Benefícios - Civil	28.284.623,38	32.372.022,81	36.261.345,02
Aposentadorias	24.549.226,13	28.345.352,38	31.947.941,87
Pensões	3.735.397,25	4.026.670,43	4.313.343,70
Outros Benefícios Previdenciários			59,45
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	611.537,12	102.442,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>29.810.601,41</b>	<b>34.545.875,73</b>	<b>38.009.112,29</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)</b>	<b>25.291.685,62</b>	<b>27.315.980,13</b>	<b>43.474.953,98</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício d = (d Exercício Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (a)	Resultado Previdenciário (c) = (a)-(b)	Saldo Financeiro do Exercício d = (d Exercício Anterior) + (c)	Saldo Financeiro do Exercício d = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Balanço IPASMA

### ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	11.188.224,23	24.637.126,35	48.179.156,96	25.315.584,07	37.669.390,44	297.701.797,38
2021	11.300.106,47	26.313.547,58	52.130.359,36	23.152.685,14	37.669.390,44	324.631.111,53
2022	11.413.107,54	27.891.846,51	55.216.708,23	21.757.636,26	37.669.390,44	350.203.143,09
2023	11.527.238,61	29.386.444,27	58.481.936,91	20.101.136,42	37.669.390,44	374.156.818,77
2024	11.642.511,00	30.752.550,96	62.935.496,33	17.128.956,07	37.669.390,44	395.176.839,49
2025	11.758.936,11	32.002.619,53	65.521.368,27	15.909.577,81	37.669.390,44	415.016.392,59
2026	11.876.525,47	33.155.326,97	69.107.722,65	13.593.520,23	37.669.390,44	432.579.187,87
2027	11.995.290,73	34.216.459,81	71.304.477,11	12.576.663,87	37.669.390,44	449.164.819,54
2028	12.115.243,63	35.242.409,33	72.783.245,20	12.243.798,21	37.669.390,44	465.457.675,22
2029	12.236.396,07	36.217.769,17	75.439.850,42	10.683.705,26	37.669.390,44	480.230.928,53
2030	12.358.760,03	37.136.117,88	77.040.514,37	10.123.753,98	37.669.390,44	494.485.126,04
2031	12.482.347,63	38.066.367,51	77.230.704,54	10.987.401,04	37.669.390,44	509.644.275,04
2032	12.607.171,11	38.985.348,54	79.650.900,86	9.611.009,23	37.669.390,44	523.468.749,72
2033	12.733.242,82	39.845.947,35	81.432.922,61	8.815.658,00	37.669.390,44	536.540.007,82
2034	12.860.575,25	40.698.910,96	82.005.096,18	9.223.780,47	37.669.390,44	550.061.944,40
2035	12.989.181,00	41.557.436,20	83.324.393,54	8.891.614,10	37.669.390,44	563.294.696,16
2036	13.119.072,81	42.399.084,17	84.678.589,28	8.508.958,14	37.669.390,44	576.188.203,34
2037	13.250.263,54	43.252.922,38	84.974.165,08	9.198.411,28	37.669.390,44	589.815.009,15
2038	13.382.766,17	44.149.104,53	85.325.678,13	9.875.583,02	37.669.390,44	604.163.270,64
2039	13.516.593,83	44.992.869,91	88.949.495,36	7.229.358,82	37.669.390,44	615.910.034,72
2040	13.651.759,77	45.787.710,65	89.080.694,40	8.028.166,46	37.669.390,44	628.500.780,49
2041	13.788.277,37	46.639.643,77	88.986.097,77	9.111.213,82	37.669.390,44	642.220.199,41
2042	13.926.160,14	47.562.045,74	88.778.154,37	10.379.441,96	37.669.390,44	657.253.928,53
2043	14.065.421,74	48.558.994,63	88.689.102,16	11.604.704,65	37.669.390,44	673.559.463,21
2044	14.206.075,96	49.648.254,16	88.027.013,56	13.496.707,01	37.669.390,44	691.804.008,54
2045	14.348.136,72	50.850.865,61	87.407.331,89	15.461.060,88	37.669.390,44	712.060.386,14
2046	14.491.618,09	52.164.404,51	87.058.984,85	17.266.428,19	37.669.390,44	734.170.084,20
2047	14.636.534,27	53.581.458,14	86.918.775,80	18.968.607,05	37.669.390,44	758.030.393,83
2048	14.782.899,61	55.111.282,83	86.465.235,72	21.098.337,16	37.669.390,44	784.069.350,59
2049	14.930.728,61	56.768.652,44	86.049.755,07	23.319.016,42	37.669.390,44	812.378.392,82
2050	15.080.035,89	58.558.951,24	85.671.545,75	25.636.831,83	37.669.390,44	843.055.150,70
2051	15.230.836,25	60.495.487,47	85.071.302,76	28.324.411,41	37.669.390,44	876.469.887,42
2052	15.383.144,62	62.603.996,39	84.110.134,96	31.546.396,49	37.669.390,44	913.157.512,48
2053	15.536.976,06	64.892.871,42	83.571.332,82	34.527.905,10	37.669.390,44	952.878.058,44
2054	15.692.345,82	67.364.313,40	82.900.148,21	37.825.901,46	37.669.390,44	995.948.527,16
2055	15.849.269,28	68.932.446,38	82.185.592,07	2.596.123,59	0,00	1.003.841.663,69
2056	16.007.761,97	69.500.793,85	83.010.716,27	2.497.839,55	0,00	1.011.689.486,31
2057	16.167.839,59	70.067.655,07	83.840.719,49	2.394.775,18	0,00	1.019.487.744,38
2058	16.329.517,99	70.632.791,29	84.675.710,84	2.286.598,43	0,00	1.027.231.860,54
2059	16.492.813,17	71.195.944,72	85.515.799,49	2.172.958,39	0,00	1.034.916.911,84
2060	16.657.741,30	71.756.837,51	86.361.094,69	2.053.484,13	0,00	1.042.537.609,79
2061	16.824.318,71	72.315.170,57	87.211.705,77	1.927.783,52	0,00	1.050.088.279,28
2062	16.992.561,90	72.871.962,04	88.021.939,10	1.842.584,84	0,00	1.057.609.978,95

### ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	17.162.487,52	73.428.187,17	88.841.039,58	1.749.635,11	0,00	1.065.095.520,04
2064	17.334.112,40	73.983.441,61	89.668.928,55	1.648.625,46	0,00	1.072.537.410,54
2065	17.507.453,52	74.537.303,10	90.505.537,29	1.539.219,33	0,00	1.079.927.827,56
2066	17.682.528,05	75.089.329,89	91.350.806,53	1.421.051,41	0,00	1.087.258.588,63
2067	17.859.353,33	75.639.059,06	92.204.686,05	1.293.726,35	0,00	1.094.521.121,74
2068	18.037.946,87	76.186.004,83	93.067.134,18	1.156.817,51	0,00	1.101.706.434,09
2069	18.218.326,34	76.729.656,67	93.938.117,48	1.009.865,53	0,00	1.108.805.079,39
2070	18.400.509,60	77.269.477,46	94.817.610,28	852.376,78	0,00	1.115.807.123,74
2071	18.584.514,70	77.804.901,47	95.705.594,37	683.821,80	0,00	1.122.702.109,79
2072	18.770.359,84	78.335.332,31	96.602.058,63	503.633,52	0,00	1.129.479.019,21
2073	18.958.063,44	78.860.140,70	97.506.998,71	311.205,43	0,00	1.136.126.233,29
2074	19.147.644,08	79.378.662,23	98.420.416,73	105.889,58	0,00	1.142.631.491,61
2075	19.339.120,52	79.890.194,89	99.342.320,94	-113.005,53	0,00	1.148.981.848,51
2076	19.532.511,72	80.393.996,59	100.272.725,52	-346.217,21	0,00	1.155.163.627,35
2077	19.727.836,84	80.889.282,46	101.211.650,24	-594.530,94	0,00	1.161.162.372,43
2078	19.925.115,21	81.375.222,06	102.159.120,26	-858.782,99	0,00	1.166.962.798,21
2079	20.124.366,36	81.850.936,41	103.115.165,86	-1.139.863,09	0,00	1.172.548.735,98
2080	20.325.610,02	82.315.494,88	104.079.822,24	-1.438.717,33	0,00	1.177.903.077,52
2081	20.528.866,12	82.788.657,01	104.343.895,28	-1.026.372,14	0,00	1.183.737.694,84
2082	20.734.154,78	83.269.589,23	105.360.194,52	-1.356.450,50	0,00	1.189.310.843,69
2083	20.941.496,33	83.736.711,64	106.383.578,96	-1.705.370,99	0,00	1.194.604.368,05
2084	21.150.911,30	84.188.975,16	107.414.181,63	-2.074.295,18	0,00	1.199.598.957,17
2085	21.362.420,41	84.625.263,31	108.452.135,62	-2.464.451,90	0,00	1.204.274.078,41
2086	21.576.044,61	85.044.388,32	109.497.574,12	-2.877.141,19	0,00	1.208.607.906,10
2087	21.791.805,06	85.445.086,93	110.550.630,46	-3.313.738,46	0,00	1.212.577.246,20
2088	22.009.723,11	85.826.016,01	111.611.438,10	-3.775.698,98	0,00	1.216.157.456,57
2089	22.229.820,34	86.185.747,88	112.680.130,69	-4.264.562,47	0,00	1.219.322.362,54
2090	22.452.118,54	86.522.765,37	113.756.842,08	-4.781.958,17	0,00	1.222.044.167,50
2091	22.676.639,73	86.835.456,63	114.841.706,37	-5.329.610,01	0,00	1.224.293.358,24
2092	22.903.406,13	87.122.109,53	115.934.857,87	-5.909.342,21	0,00	1.226.038.604,80
2093	23.132.440,19	87.380.905,86	117.036.431,20	-6.523.085,15	0,00	1.227.246.654,30
2094	23.363.764,59	87.609.915,09	118.146.561,27	-7.172.881,59	0,00	1.227.882.218,71
2095	23.597.402,24	87.807.087,79	119.265.383,30	-7.860.893,28	0,00	1.227.907.855,89

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.  
Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
ANO LDO – 2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$

Tributo	Modalidade	Setor/ Programa/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

OBS.: O Município não apresentou possíveis estimativa de renúncia de receita até o momento da elaboração da LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**

ANO LDO – 2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso		Valores em R\$
Eventos	Previsão 2021	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-)Transferências Constitucionais		0,00
(-)Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Aumento Permanente (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>		<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas por PPP		0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo. Sua forma de elaboração e preenchimento está descrita no item 02.08.03

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

NOTA: Não existem estimativas de novas DOCCs até o momento da elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TOTAL DAS RECEITAS**  
ANO LDO – 2021

Valores em R\$

Especificação	Previsão		
	2021	2022	2023
Receitas Correntes	421.712.155	436.472.080	451.748.603
Receita Tributária	95.703.149	99.052.759	102.519.606
Impostos	94.746.527	98.062.655	101.494.848
Taxas	956.622	990.104	1.024.757
Receita de Contribuições	22.199.008	22.975.973	23.780.132
Receita Patrimonial	17.869.835	18.495.279	19.142.614
Receita de Serviços	22.684.655	23.478.618	24.300.370
Transferências Correntes	259.389.723	268.468.363	277.864.756
Outras Receitas Correntes	3.865.785	4.001.087	4.141.126
Receitas de Capital	9.045.422	9.362.012	9.689.682
Alienação de bens	297.885	308.311	319.102
Transferências de Capital	8.747.537	9.053.701	9.370.580
Receitas Correntes - Operações Intra-orçamentárias	34.500.000	35.707.500	36.957.263
Receita de Contribuições - Operações Intra	34.500.000	35.707.500	36.957.263
Deduções da receita Corrente	-27.071.533	-28.019.037	-28.999.703
<b>Total</b>	<b>438.186.044</b>	<b>453.522.556</b>	<b>469.395.845</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

### **RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

Para as receitas tributárias, que além se serem afetadas diretamente pelas condições locais, que estimulam as atividades econômicas, também sofrem influência das decisões de âmbito nacional, estimou-se um cenário positivo, dos mesmos patamares do valor estimado para 2020, visto um cenário de muitas incertezas pelo qual o mundo está atravessando, a COVID-19, como segue:

#### **Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU**

A Prefeitura de Aracruz executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

A receita estimada para 2021 foi calculada em função do total previsto em 2020, considerando a taxa de inadimplência, a taxa de expansão do cadastro de contribuintes. Para os exercícios seguintes, a projeção considerou a IPCA 2021 - 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 - 3,50, de acordo com relatório Banco Central - FOCUS.

#### **Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**

Esse imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou os mesmos patamares de arrecadação o histórico de anos anteriores. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

#### **Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**

A estimativa deste grupo de receitas considerou uma estimativa de crescimento decorrente das ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações.

#### **Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores.

#### **Outras Receitas Tributárias – Taxas**

A estimativa deste grupo de receitas considerou o histórico do arrecadado em exercícios anteriores.

#### **Receita de Contribuições**

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados para os anos de 2020 a 2022 tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para o cálculo das contribuições. As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas conforme a projeção da taxa de inflação no exercício corrente.

#### **Receita Patrimonial**

A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras que foi estimada considerando o saldo médio das contas e projetando para os anos de 2021 a 2023 uma estimativa de 3,65 3,50% e 3,50, respectivamente.

#### **Receita de Serviços**

Abrange as receitas provenientes da prestação de serviços comerciais, de saúde, de serviços administrativos, tarifas como de água e esgoto e outros serviços, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

#### **Transferências Correntes**

As transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços de forma legal ou voluntária. Elas podem ser distribuídas em transferências da União, do Estado, transferências multigovernamentais e transferências de convênios. Compõem este grupo as seguintes receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**FPM** - projeção realizada em função arrecadação histórica, considerando-se o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

**ICMS** - imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

**IPVA** - projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e da variação da inflação no exercício.

**FUNDEB** - previsão realizada em função da arrecadação histórica, considerando-se o comportamento da receita prevista para os impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, FPM, Desoneração LC nº 87/96, IPI e ITR), bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental.

**Demais Transferências** - As receitas de convênios foram projetadas considerando-se os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a prefeitura e outros entes, tais como governo federal e governo estadual. Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Todas essas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados.

**Outras Receitas Correntes**

São as receitas correntes de indenizações e restituições, o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

**Receitas de Capital**

Compreendem as operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

A Prefeitura não firmou empréstimos com operação de crédito.

Para as demais receitas de capital, foram consideradas formalização de convênios para a realização de investimentos no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TOTAL DAS DESPESAS**  
ANO LDO – 2021

Valores em R\$

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes (I)	401.195.864	415.237.719	429.771.039
Pessoal e Encargos Sociais	240.142.152	248.547.127	257.246.277
Juros e Encargos da Dívida	232.000	240.120	248.524
Outras Despesas Correntes	160.821.712	166.450.472	172.276.238
Despesas de Capital (II)	30.690.180	31.764.336	32.876.088
Investimentos	27.810.825	28.784.204	29.791.651
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização Financeira	2.879.355	2.980.132	3.084.437
Reserva de Contingência - PMA (III)	300.000	310.500	321.368
Reserva de Contingência - RPPS(III)	6.000.000	6.210.000	6.427.350
<b>Total (IV) = (I + II + III)</b>	<b>438.186.044</b>	<b>453.522.556</b>	<b>469.395.845</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

### **Despesas Correntes**

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa:

Pessoal e Encargos Sociais,  
Juros e Encargos da Dívida,  
Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2021 a 2023 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

### **Despesas de Capital**

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa:

Investimentos,  
Inversões Financeiras  
Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2021 a 2023 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do Espírito Santos, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

ANO LDO – 2021

Valores em R\$ 1,035

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>397.882.461</b>	<b>437.788.449</b>	<b>429.619.634</b>	<b>421.712.155</b>	<b>436.472.080</b>	<b>451.748.603</b>
Receita Tributária	91.345.516	105.995.957	95.355.585	95.703.149	99.052.759	102.519.606
Receita de Contribuição	18.839.362	21.082.792	19.058.249	22.199.008	22.975.973	23.780.132
Receita Patrimonial	29.675.919	44.134.471	14.943.406	17.869.835	18.495.279	19.142.614
Aplicações Financeiras (II)	29.334.363	43.653.148	14.941.806	17.656.008	18.273.968	18.913.557
Outras Receitas Patrimoniais	341.555	481.323	1.600	213.827	221.311	229.057
Receita de Serviços	22.575.477	28.989.023	30.018.051	22.684.655	23.478.618	24.300.370
Transferências Correntes	231.630.048	233.777.247	267.276.912	259.389.723	268.468.363	277.864.756
Demais Receitas Correntes	3.816.140	3.808.960	2.967.432	3.865.785	4.001.087	4.141.126
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>368.548.098</b>	<b>394.135.301</b>	<b>414.677.828</b>	<b>404.056.147</b>	<b>418.198.112</b>	<b>432.835.046</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>6.150.226</b>	<b>4.471.286</b>	<b>4.667.916</b>	<b>9.045.422</b>	<b>9.362.012</b>	<b>9.689.682</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	342.463	161.371	317.036	297.885	308.311	319.102
Transferência de Capital	5.807.763	4.309.916	4.350.880	8.747.537	9.053.701	9.370.580
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>5.807.763</b>	<b>4.309.916</b>	<b>4.350.880</b>	<b>8.747.537</b>	<b>9.053.701</b>	<b>9.370.580</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>374.355.861</b>	<b>398.445.217</b>	<b>419.028.708</b>	<b>412.803.684</b>	<b>427.251.813</b>	<b>442.205.626</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>334.312.880</b>	<b>370.041.766</b>	<b>356.649.726</b>	<b>374.530.563</b>	<b>387.639.133</b>	<b>401.206.502</b>
Pessoal e Encargos Sociais	187.890.047	212.325.941	194.466.199	212.325.941	219.757.349	227.448.856
Juros e Encargos da Dívida (XI)	203.773	226.825	210.905	232.000	240.120	248.524
Outras Despesas Correntes	146.219.060	157.489.000	161.972.622	161.972.622	167.641.664	173.509.122
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>334.109.107</b>	<b>369.814.941</b>	<b>356.438.821</b>	<b>374.298.563</b>	<b>387.399.013</b>	<b>400.957.978</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>14.731.453</b>	<b>24.189.187</b>	<b>38.171.667</b>	<b>30.690.180</b>	<b>31.764.336</b>	<b>32.876.088</b>
Investimentos	11.894.750	21.309.832	35.334.975	27.810.825	28.784.204	29.791.651
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.836.703	2.879.355	2.836.692	2.879.355	2.980.132	3.084.437
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>11.894.750</b>	<b>21.309.832</b>	<b>35.334.975</b>	<b>27.810.825</b>	<b>28.784.204</b>	<b>29.791.651</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	6.300.000	6.300.000	6.520.500	6.748.718
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>346.003.857</b>	<b>391.124.773</b>	<b>398.073.796</b>	<b>408.409.388</b>	<b>422.703.717</b>	<b>437.498.347</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>28.352.004</b>	<b>7.320.444</b>	<b>20.954.913</b>	<b>4.394.296</b>	<b>4.548.096</b>	<b>4.707.280</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

O conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Entende-se por Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas, excluindo-se as receitas financeiras. E as despesas primárias, as despesas orçamentárias do Governo, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

A metodologia utilizada para a apuração do resultado primário buscou basear no comportamento projetado para as receitas e despesas e as orientações contidas na legislação, voltada para a gestão responsável. Estão, portanto, de acordo com a metodologia para a projeção da receita e despesa conforme descrito na memória dessas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RESULTADO NOMINAL**  
ANO LDO – 2021

Valores em R\$

Especificação	2018 ( b )	2019 ( c )	2020 ( d )	2021 ( e )	2022 ( f )	2023 ( g )
Dívida Consolidada (I)	29.964.894	27.085.539	23.309.844	20.430.522	17.551.000	14.672.478
Deduções (II)	98.979.812	90.517.422	103.973.214	95.815.401	89.628.402	85.408.190
Ativo Disponível	106.880.023	100.560.722	111.155.224	104.863.419	98.927.754	95.352.052
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
( - ) Resto A Pagar Processados	7.900.211	10.043.300	7.182.010	9.048.018	9.299.352	9.943.861
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-69.014.918	-63.431.883	-80.663.370	-75.384.879	-72.077.402	-70.735.712
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	-69.014.918	-63.431.883	-80.663.370	-75.384.879	-72.077.402	-70.735.712
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b-a)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	<b>29.718.237</b>	<b>-5.583.035</b>	<b>17.231.487</b>	<b>-5.278.491</b>	<b>-3.307.477</b>	<b>-1.341.689</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

A metodologia utilizada para a apuração do resultado nominal buscou basear no comportamento projetado para a dívida fundada e consequentemente da dívida líquida no resultado esperado e que reflete uma situação de controle das contas públicas .

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal , normatizada pela STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MONTANTE DA DÍVIDA**  
ANO LDO – 2021

Valores em R\$

<b>Especificação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Dívida Consolidada (I)	29.964.894	27.085.539	23.309.844	20.430.522	17.551.000	14.672.478
Dívida Mobiliária	29.964.894	27.085.539	23.309.844	20.430.522	17.551.000	14.672.478
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios Posteriores à 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
Deduções (II)	98.979.812	90.517.422	103.973.214	95.815.401	89.628.402	85.408.190
Ativo Disponível	106.880.023	100.560.722	111.155.224	104.863.419	98.927.754	95.352.052
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
( - ) Resto a Pagar Processados	7.900.211	10.043.300	7.182.010	9.048.018	9.299.352	9.943.861
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>-69.014.918</b>	<b>-63.431.883</b>	<b>-80.663.370</b>	<b>-75.384.879</b>	<b>-72.077.402</b>	<b>-70.735.712</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
ANO LDO – 2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Valores em R\$

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Os riscos para cumprimento das metas fiscais, estão representa dos através de decisões judiciais contrárias à Prefeitura.	2.899.771,04	No caso de decisões judiciais, com sentença transitada em julgado, não existindo previsão orçamentária,este será compensado por abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas. A Administração Municipal, motivada por sentença judicial, a compensação se dará por redução de despesa.	2.899.771,04
<b>Total</b>	<b>2.899.771,04</b>	<b>Total</b>	<b>2.899.771,04</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



**Prefeitura de  
Aracruz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

O contexto econômico, afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços - ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Mudanças nas legislações que dispõem sobre o repasse de recursos de outras esferas governamentais, como no caso da redistribuição dos royalties e da unificação das alíquotas do ICMS, ambos em discussão no Congresso Nacional, também apresentam riscos de frustração da expectativa das receitas, uma vez que se aprovados terão impactos negativos na arrecadação prevista.

Outro fator que se constitui riscos a arrecadação é a frustração das transferências voluntárias, que podem ou não se confirmar a partir da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

<i>Programa</i>						
<b>0002 - Saneamento Básico para Todos</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0005 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Administrativas	202.000,00	212.100,00	222.705,00	235.000,00	871.805,00	
1.0006 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais	7.000,00	7.350,00	7.717,50	153.476,00	175.543,50	
1.0007 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50	
1.0008 - Aquisição de Máquinas e Veículos	183.000,00	192.150,00	201.757,50	211.845,38	788.752,88	
1.0009 - Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00	3.620.505,00	
1.0010 - Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	635.000,00	666.750,00	700.087,50	735.091,88	2.736.929,38	
2.0002 - Manutenção do Sistema de Água	6.954.300,00	7.302.015,00	7.667.115,75	8.050.471,54	29.973.902,29	
2.0004 - Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	1.672.000,00	1.755.600,00	1.843.380,00	1.935.549,01	7.206.529,01	
<b>TOTAL PROGRAMA 0002</b>	<b>10.497.300,00</b>	<b>11.022.165,00</b>	<b>11.573.273,25</b>	<b>12.298.469,31</b>	<b>45.391.207,56</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0003 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0008 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Prev	32.962.000,00	34.445.290,00	35.995.328,05	37.615.117,81	141.017.735,86	
<b>TOTAL PROGRAMA 0003</b>	<b>32.962.000,00</b>	<b>34.445.290,00</b>	<b>35.995.328,05</b>	<b>37.615.117,81</b>	<b>141.017.735,86</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0004 - Gestão Judicial</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0011 - Cumprimento de Determinação Judicial	1.283.237,88	1.340.983,58	1.401.327,85	1.464.387,60	5.489.936,91	
<b>TOTAL PROGRAMA 0004</b>	<b>1.283.237,88</b>	<b>1.340.983,58</b>	<b>1.401.327,85</b>	<b>1.464.387,60</b>	<b>5.489.936,91</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0005 - Gestão da Política Urbana</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0012 - Manutenção do Sistema e Atividades de Geoprocessamento	53.188,00	55.581,46	58.082,62	60.696,34	227.548,42	
2.0013 - Gestão Integrada da Orla	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
2.0185 - Implementação das Ações do Plano de Mobilidade Urbana	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0188 - Revisão e Implementação do Plano Diretor Municipal	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
<b>TOTAL PROGRAMA 0005</b>	<b>53.538,00</b>	<b>55.947,21</b>	<b>58.464,82</b>	<b>61.095,74</b>	<b>229.045,77</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0006 - Planejamento Integrado</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0020 - Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico Municipal	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0015 - Planejamento Cidadão	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
<b>TOTAL PROGRAMA 0006</b>	<b>200,00</b>	<b>209,00</b>	<b>218,40</b>	<b>228,23</b>	<b>855,63</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0007 - Fortalecimento das Finanças Públicas</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0021 - Recadastramento Predial e Territorial e Atualização da Planta Genérica	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0023 - Implantação do PMAT - Programa de Modernização da Administração	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0016 - Implementação e Manutenção do Sistema Contábil, Financeiro e Orça	230.100,00	240.454,50	251.274,95	262.582,33	984.411,78	
2.0017 - Implementação e Manutenção do Sistema Tributário, ISS Online e Not	319.670,00	334.055,15	349.087,63	364.796,57	1.367.609,35	
<b>TOTAL PROGRAMA 0007</b>	<b>549.870,00</b>	<b>574.614,15</b>	<b>600.471,78</b>	<b>627.493,02</b>	<b>2.352.448,95</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0008 - Fortalecimento do SUS</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0018 - Implantação de Programas de Educação Permanente	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73	
2.0019 - Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde	3.117.144,26	3.257.415,75	3.403.999,46	3.557.179,43	13.335.738,90	
2.0020 - Manutenção em Logística de Transporte Sanitário	4.668.100,00	4.878.164,50	5.097.681,90	5.327.077,59	19.971.023,99	
2.0021 - Operações Especiais e Judiciais	1.020.000,00	1.065.900,00	1.113.865,50	1.163.989,45	4.363.754,95	
2.0176 - Ampliar e Fortalecer o Controle Social (Conselho/Ouvidoria)	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73	
2.0177 - Regulação da Atenção à Saúde/Controle e Avaliação	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73	
<b>TOTAL PROGRAMA 0008</b>	<b>8.815.644,26</b>	<b>9.212.348,25</b>	<b>9.626.903,91</b>	<b>10.060.114,61</b>	<b>37.715.011,03</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0009 - Vigilância em Saúde</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0025 - Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica	104.200,00	108.889,00	113.789,00	118.909,52	445.787,52	
2.0026 - Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	354.170,16	370.107,82	386.762,67	404.166,99	1.515.207,64	
2.0027 - Implementação das ações de Vigilância Ambiental	1.688.547,35	1.764.531,98	1.843.935,93	1.926.913,04	7.223.928,30	
2.0028 - Promoção da Saúde do Trabalhador	6.050,00	6.322,25	6.606,75	6.904,06	25.883,06	
2.0167 - Manutenção do Centro de Referência do Programa de DST/AIDS	75.000,00	78.375,00	81.901,88	85.587,46	320.864,34	
<b>TOTAL PROGRAMA 0009</b>	<b>2.227.967,51</b>	<b>2.328.226,05</b>	<b>2.432.996,23</b>	<b>2.542.481,07</b>	<b>9.531.670,86</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0011 - Atendimento ao Educando</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0138 - Implementação do programa de alimentação e nutrição escolar	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00	3.423.498,38	12.834.573,38	
2.0139 - Manutenção do Transporte e Passe Escolar	7.195.383,00	7.519.175,25	7.857.538,12	8.211.127,34	30.783.223,71	
<b>TOTAL PROGRAMA 0011</b>	<b>10.195.383,00</b>	<b>10.654.175,25</b>	<b>11.133.613,12</b>	<b>11.634.625,72</b>	<b>43.617.797,09</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
<b>0012 - Fortalecimento da Educação Básica</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
1.0061 - Realização do Concurso Público	0,00	3.000,00	0,00	3.135,00	6.135,00
1.0067 - Const. Ampl. Ref. Aces. Un. Escol. Ensi.Fund. Cumprim. Lei 4.007/15	2.243.194,04	2.344.137,78	2.449.623,99	2.559.857,05	9.596.812,86
1.0068 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade e Manutenção das	3.862.524,35	4.035.337,95	4.217.973,16	4.407.781,95	16.523.617,41
1.0072 - Revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Venciment	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
2.0143 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 40%	13.904.872,00	14.530.591,25	15.184.467,85	15.867.768,90	59.487.700,00
2.0144 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 60 %	35.146.950,00	36.728.562,75	38.381.348,08	40.108.508,75	150.365.369,58
2.0145 - Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 40%	11.216.659,00	11.721.408,66	12.248.872,05	12.800.071,28	47.987.010,99
2.0146 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 60%	19.441.078,00	20.315.926,52	21.230.143,20	22.185.499,64	83.172.647,36
2.0147 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	39.998,88	41.798,83	43.679,78	45.645,37	171.122,86
2.0149 - Implementação do PRODER nas Escolas de Educação Infantil	694.000,00	725.230,00	757.865,35	791.969,29	2.969.064,64
2.0150 - Implementação do PRODER nas Escolas de Ensino Fundamental	1.210.000,00	1.264.450,00	1.321.350,25	1.380.811,01	5.176.611,26
2.0154 - Tecnologia da Informação	10.000,00	10.450,00	10.920,26	11.411,66	42.781,92
<b>TOTAL PROGRAMA 0012</b>	<b>87.771.276,27</b>	<b>91.722.983,74</b>	<b>95.848.428,02</b>	<b>100.164.742,23</b>	<b>375.507.430,26</b>
<b>0013 - Dinamizando o Ambiente Educativo</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0142 - Fortalecimento das Bibliotecas Escolares	4.000,00	4.180,00	4.368,11	4.564,67	17.112,78
2.0156 - Desenvolvimento das atividades, esportivas, artísticas e culturais	96.000,00	100.320,00	104.834,41	109.551,95	410.706,36
2.0157 - Implementação do Programa de Segurança e Resistência	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50	12.834,58
<b>TOTAL PROGRAMA 0013</b>	<b>103.000,00</b>	<b>107.635,00</b>	<b>112.478,60</b>	<b>117.540,12</b>	<b>440.653,72</b>
<b>0014 - Apoio a Qualificação Profissional</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0151 - Formação Continuada em Serviço de Profissionais da Educação	53.000,00	55.385,00	57.877,34	60.481,81	226.744,15
2.0158 - Manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do B	628.238,00	656.508,71	686.051,61	716.923,93	2.687.722,25
<b>TOTAL PROGRAMA 0014</b>	<b>681.238,00</b>	<b>711.893,71</b>	<b>743.928,95</b>	<b>777.405,74</b>	<b>2.914.466,40</b>
<b>0015 - Diversidade no Contexto Escolar</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0160 - Atendimento a alunos Portadores de Necessidades Educativas Especi	31.000,00	32.395,00	33.852,78	35.376,15	132.623,93
2.0161 - Atendimento a Diversidade	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
<b>TOTAL PROGRAMA 0015</b>	<b>61.000,00</b>	<b>63.745,00</b>	<b>66.613,53</b>	<b>69.611,13</b>	<b>260.969,66</b>
<b>0016 - Aprimoramento do SUAS</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
1.0026 - Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social	45.100,00	47.129,50	49.250,33	51.466,49	192.946,32
1.0027 - Construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades da rede c	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0037 - Implantação e Implementação do Programa Municipal de Educação P	18.955,59	19.808,59	20.699,98	21.631,48	81.095,64
2.0038 - Apoio e incentivo a órgão de Controle Social da Assistência Social	11.229,00	11.734,31	12.262,35	12.814,16	48.039,82
2.0039 - Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0040 - Atendimento às Famílias nos Centros de Referência de Assistência Sc	1.846.773,29	1.929.878,09	2.016.722,60	2.107.475,11	7.900.849,09
2.0041 - Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculc	330.000,00	344.850,00	360.368,25	376.584,82	1.411.803,07
2.0042 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos e Grupos de Conviv	82.398,91	86.106,86	89.981,67	94.030,84	352.518,28
2.0043 - Concessão de Benefícios Eventuais	411.619,80	430.142,69	449.499,11	469.726,58	1.760.988,18
2.0044 - Manutenção do Bolsa Família e Cadastro - Único	318.936,27	333.288,40	348.286,38	363.959,26	1.364.470,31
2.0045 - Acompanhamento dos Beneficiários do Programa BPC na Escola	1.901,64	1.987,21	2.076,64	2.170,09	8.135,58
2.0046 - Assegurando o Direito do Cidadão	11.050,00	11.547,25	12.066,88	12.609,89	47.274,02
2.0047 - Concessão de Subvenção a Entidades Sociais da Rede de proteção s	1.717.251,17	1.794.527,47	1.875.281,21	1.959.669,22	7.346.729,07
2.0048 - Atendimento às famílias e indivíduos no CREAS/PAEFI	259.323,99	270.993,57	283.188,28	295.931,75	1.109.437,59
2.0049 - Implantação e Atendim.à Adolescentes em Cumprim. Lei 4.007/2015	504.131,76	526.817,69	550.524,48	575.298,07	2.156.772,00
2.0050 - Atendimento a Pessoas em situação de Rua - Abordagem Social	21.818,83	22.800,68	23.826,71	24.898,91	93.345,13
2.0051 - Atendimento à Criança e Adolescente em Família Acolhedora	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
2.0052 - Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional	467.879,59	488.934,17	510.936,21	533.928,34	2.001.678,31
<b>TOTAL PROGRAMA 0016</b>	<b>6.098.619,84</b>	<b>6.373.057,73</b>	<b>6.659.845,33</b>	<b>6.959.538,61</b>	<b>26.091.061,51</b>
<b>0017 - Atenção à Criança e Adolescente</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0055 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	381.281,99	398.439,68	416.369,46	435.106,09	1.631.197,22
<b>TOTAL PROGRAMA 0017</b>	<b>381.281,99</b>	<b>398.439,68</b>	<b>416.369,46</b>	<b>435.106,09</b>	<b>1.631.197,22</b>
<b>0018 - Segurança Alimentar e Nutricional</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0056 - Implantação e Manutenção de Serviços de Alimentação e Nutrição	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64
<b>TOTAL PROGRAMA 0018</b>	<b>200,00</b>	<b>209,00</b>	<b>218,41</b>	<b>228,23</b>	<b>855,64</b>
<b>0019 - Geração de Trabalho e Renda</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0057 - Manutenção do SINE	103.858,48	108.532,11	113.416,06	118.519,78	444.326,43
<b>TOTAL PROGRAMA 0019</b>	<b>103.858,48</b>	<b>108.532,11</b>	<b>113.416,06</b>	<b>118.519,78</b>	<b>444.326,43</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

<i>Programa</i>						
0020 - Implantação de Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Fortalecimento do Turismo						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0060 - Melhoria em Infraestrutura de Apoio ao Turismo e Implantação de Equi	57.000,00	59.565,00	62.245,43	65.046,47	243.856,90	
2.0061 - Planejamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos e Ações do Proq	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
2.0062 - Realização, Participação, Qualificação de Prestadores de Serviços Tur	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82	
2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos Turísticos Institu	696.153,00	727.479,88	760.216,47	794.426,22	2.978.275,57	
2.0180 - Apoio à Região Turística do Verde e das Águas	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
<b>TOTAL PROGRAMA 0020</b>	<b>753.553,00</b>	<b>787.462,88</b>	<b>822.898,70</b>	<b>859.929,15</b>	<b>3.223.843,73</b>	
<i>Programa</i>						
0021 - Proteção de Identidade Cultural do Município						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0064 - Planejamento, Avaliação, Execução e Gestão das Políticas Públicas d;	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64	
2.0065 - Revitalização de Grupos Folclóricos, Arte e Artesanato	10.250,00	10.711,25	11.193,25	11.696,95	43.851,45	
2.0181 - Manutenção de Espaços Históricos, Artísticos e Culturais	85.120,00	88.950,40	92.953,17	97.136,06	364.159,63	
<b>TOTAL PROGRAMA 0021</b>	<b>95.570,00</b>	<b>99.870,65</b>	<b>104.364,83</b>	<b>109.061,24</b>	<b>408.866,72</b>	
<i>Programa</i>						
0022 - Transporte Público e Mobilidade						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0030 - Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pesados	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.349,84	1.283.457,34	
2.0066 - Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	210.050,00	219.502,25	229.379,85	239.701,94	898.634,04	
2.0067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito	5.050,00	5.277,25	5.514,73	5.762,89	21.604,87	
2.0068 - Manutenção e Ampliação de Redutores de Velocidade	30.050,00	31.402,25	32.815,35	34.292,04	128.559,64	
2.0069 - Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos	5.200.000,00	5.434.000,00	5.678.530,00	5.934.063,85	22.246.593,85	
2.0070 - Manutenção e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesac	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.699,68	2.566.914,68	
2.0172 - Manutenção e Modernização do Trânsito e Transporte	372.496,00	389.258,32	406.774,94	425.079,82	1.593.609,08	
<b>TOTAL PROGRAMA 0022</b>	<b>6.717.646,00</b>	<b>7.019.940,07</b>	<b>7.335.837,37</b>	<b>7.665.950,06</b>	<b>28.739.373,50</b>	
<i>Programa</i>						
0023 - Serviços Urbanos						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0031 - Restauração, Manutenção e Funcionamento da Fábrica de Pré - Molda	40.050,00	41.852,25	43.735,60	45.703,70	171.341,55	
1.0032 - Identificação de Logradouros Públicos e Imóveis	50.050,00	52.302,25	54.655,85	57.115,36	214.123,46	
1.0033 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73	
1.0074 - Municipalização do Trânsito	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73	
2.0071 - Manutenção de Prédios Públicos	100.050,00	104.552,25	109.257,10	114.173,67	428.033,02	
2.0072 - Limpeza de Logradouros, Coleta e Destinação Final do Lixo	14.895.708,00	15.566.014,86	16.266.485,53	16.998.477,38	63.726.685,77	
2.0073 - Limpeza Pública, Varrição, Capina, Roçada e Outros	8.651.783,35	9.041.113,60	9.447.963,71	9.873.122,07	37.013.982,73	
2.0074 - Modernização e Manutenção da Oficina Mecânica	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73	
2.0075 - Administração e Manutenção da Usina de Lixo - FUNDIRRES	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,16	4.278,19	
2.0190 - Apreensão e Resgate de Animais de Grande Porte	228.000,00	238.260,00	248.981,70	260.185,88	975.427,58	
2.0191 - Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos	759.744,00	793.932,48	829.659,44	866.994,12	3.250.330,04	
<b>TOTAL PROGRAMA 0023</b>	<b>24.736.785,35</b>	<b>25.849.940,69</b>	<b>27.013.188,01</b>	<b>28.228.781,48</b>	<b>105.828.695,53</b>	
<i>Programa</i>						
0024 - Infraestrutura Urbana						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0034 - Construção de Escadarias	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0035 - Construção de Muros de Contenção em Áreas de Risco	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0036 - Desapropriação de Área Urbana	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0037 - Revitalização da Orla	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0038 - Construção e Ampliação de Pavimentação das Vias Públicas	4.086.226,76	4.270.106,96	4.462.261,78	4.663.063,55	17.481.659,05	
1.0039 - Construção e Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial	2.539.315,00	2.653.584,18	2.772.995,46	2.897.780,26	10.863.674,90	
1.0041 - Execução do Projeto "Calçada Cidadã"	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0043 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede Coletora de Esgoto	340.980,70	356.324,83	372.359,45	389.115,62	1.458.780,60	
1.0044 - Construção de Elevatória de Esgoto	140.980,70	147.324,83	153.954,45	160.882,40	603.142,38	
1.0045 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Linha de Recalque e	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0046 - Construção de Poços Artesianos	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0047 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede de Distribuição de Água	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0048 - Construção de Reservatório de Distribuição de Água	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
1.0066 - Construção, Ampliação, Reforma dos Prédios Públicos e Equipamentc	3.524.373,71	3.682.970,53	3.848.704,20	4.021.895,89	15.077.944,33	
2.0189 - Manutenção da Infraestrutura Urbana	2.446.228,50	2.556.308,78	2.671.342,68	2.791.553,10	10.465.433,06	
2.0192 - Manutenção das Instalações Prediais e Equipamentos Sociais	823.874,63	860.948,99	899.691,69	940.177,82	3.524.693,13	
<b>TOTAL PROGRAMA 0024</b>	<b>13.902.430,00</b>	<b>14.528.039,35</b>	<b>15.181.801,11</b>	<b>15.864.982,18</b>	<b>59.477.252,64</b>	
<i>Programa</i>						
0026 - Cidade Luz						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0049 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	1.351.955,02	1.412.793,00	1.476.368,68	1.542.805,27	5.783.921,97	
2.0077 - Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública	9.606.972,98	10.039.286,76	10.491.054,67	10.963.152,13	41.100.466,54	
<b>TOTAL PROGRAMA 0026</b>	<b>10.958.928,00</b>	<b>11.452.079,76</b>	<b>11.967.423,35</b>	<b>12.505.957,40</b>	<b>46.884.388,51</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa

0027 - Extensão Rural

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades/ Setores da Secretaria	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,16	106.954,79
2.0079 - Apoio e Incentivo às Atividades de Desenvolvimento Sustentável da Aq	5.000,00	5.225,00	5.460,12	5.705,83	21.390,95
2.0080 - Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar e Comunidades Indígenas	24.000,00	25.080,00	26.208,60	27.387,98	102.676,58
2.0081 - Realização de Eventos para as Atividades Agropecuárias, Comunitária	5.040,00	5.266,80	5.503,81	5.751,48	21.562,09
2.0083 - Atualização do Diagnóstico Rural do Município	0,00	100,00	104,50	109,20	313,70
<b>TOTAL PROGRAMA 0027</b>	<b>59.040,00</b>	<b>61.796,80</b>	<b>64.577,66</b>	<b>67.483,65</b>	<b>252.898,11</b>

Programa

0028 - Pecuária, Aquicultura e Pesca

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0085 - Apoio à Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aquicultura	10.060,00	10.512,70	10.985,77	11.480,13	43.038,60
2.0193 - Expansão e Melhoria do Rebanho Leiteiro	3.080,00	3.218,60	3.363,44	3.514,79	13.176,83
<b>TOTAL PROGRAMA 0028</b>	<b>13.140,00</b>	<b>13.731,30</b>	<b>14.349,21</b>	<b>14.994,92</b>	<b>56.215,43</b>

Programa

0029 - Infraestrutura no Meio Rural

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0052 - Implantação de Secadores	0,00	100,00	100,00	100,00	300,00
1.0055 - Projeto Caminhos do Campo	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0087 - Ampliação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal	100,00	104,50	109,20	114,11	427,81
2.0088 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata Burros	125.020,00	130.645,90	136.524,97	142.668,59	534.859,46
2.0089 - Manutenção de Estradas Vicinais	120.020,00	125.420,90	131.064,84	136.962,76	513.468,50
<b>TOTAL PROGRAMA 0029</b>	<b>245.240,00</b>	<b>256.375,80</b>	<b>267.908,21</b>	<b>279.959,58</b>	<b>1.049.483,59</b>

Programa

0030 - Apoio à Agricultura / PROAGRI

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0054 - Adequação de Estradas Rurais com Construção de Caixas Secas	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
1.0057 - Construção de Barragens	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0090 - Proteção e Recuperação de Nascentes e Cursos D'Agua	30.040,00	31.391,80	32.804,43	34.280,63	128.516,86
2.0091 - Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica	1.060,00	1.107,70	1.157,55	1.209,63	4.534,88
2.0092 - Produção e Distribuição de Mudanças e Sementes para Comunidades e F	10.040,00	10.491,80	10.963,93	11.457,30	42.953,03
2.0093 - Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola Mecan	1.200.060,00	1.254.062,70	1.310.495,52	1.369.467,82	5.134.086,04
2.0094 - Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Q	75.640,00	79.043,80	82.600,77	86.317,81	323.602,38
2.0095 - Fornecimento de Insumos Agrícolas	800,00	836,00	873,62	912,93	3.422,55
<b>TOTAL PROGRAMA 0030</b>	<b>1.318.740,00</b>	<b>1.378.083,30</b>	<b>1.440.097,05</b>	<b>1.504.901,41</b>	<b>5.641.821,76</b>

Programa

0034 - Preservação, Conservação, Monitoramento, Controle, Fiscalização, Licenciamento e Educação Ar

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0097 - Reestruturação, Aperfeiçoamento e Adequação da Legislação Ambient	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0098 - Informatização e Otimização de Procedimentos Administrativos da Sec	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0099 - Aquisição de Técnicas, Tecnologias, Bens e Serviços para Implementa	200,00	209,00	218,40	228,23	855,63
2.0100 - Estruturação, Implementação, Ampliação, Revisão em Unidades de C	350,00	365,75	382,21	399,41	1.497,37
2.0195 - Criação, Manejo, Ampliação e Recuperação de Áreas de Preservação	300,00	313,50	327,61	342,35	1.283,46
2.0196 - Publicidade e Informações Relacionadas aos Recursos Naturais do Mu	250,00	261,25	273,01	285,29	1.069,55
2.0197 - Participação em Programas, Projetos, Ações e Eventos Relacionados	54.300,00	56.743,50	59.296,96	61.965,32	232.305,78
2.0198 - Inventário da Arborização Urbana do Município	200,00	209,00	218,40	228,23	855,63
2.0199 - Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipamentos Públicos d	1.351.676,00	1.412.501,42	1.476.063,98	1.542.486,86	5.782.728,26
<b>TOTAL PROGRAMA 0034</b>	<b>1.407.576,00</b>	<b>1.470.916,92</b>	<b>1.537.108,17</b>	<b>1.606.278,04</b>	<b>6.021.879,13</b>

Programa

0035 - Gestão do FUMDEMA

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, Monitoramento	240.802,00	251.638,09	262.961,80	274.795,08	1.030.196,97
<b>TOTAL PROGRAMA 0035</b>	<b>240.802,00</b>	<b>251.638,09</b>	<b>262.961,80</b>	<b>274.795,08</b>	<b>1.030.196,97</b>

Programa

0036 - Modernização da Administração Pública

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0111 - Informatização e Manutenção da Gerência de Recursos Humanos	20.100,00	21.004,50	21.949,70	22.937,44	85.991,64
2.0112 - Contribuição ao CISA/CISA ORLA/CONSPAR	330.000,00	344.850,00	360.368,25	376.584,82	1.411.803,07
2.0113 - Manutenção e Implementação de Mecanismo de Segurança no Municí	1.682.221,27	1.757.921,23	1.837.027,68	1.919.693,93	7.196.864,11
2.0114 - Expansão e Modernização do Sistema de Tecnologia da Informação	300,00	313,50	327,61	342,35	1.283,46
<b>TOTAL PROGRAMA 0036</b>	<b>2.032.621,27</b>	<b>2.124.089,23</b>	<b>2.219.673,24</b>	<b>2.319.558,54</b>	<b>8.695.942,28</b>

Programa

0038 - Valorização e Capacitação do Servidor

Projeto/Atividade/Operações especiais

	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0061 - Realização do Concurso Público	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64
2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor	19.950,00	20.847,75	21.785,91	22.766,26	85.349,92
2.0117 - Medicina Preventiva para Servidores	206.990,52	216.305,09	226.038,82	236.210,57	885.545,00
2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
<b>TOTAL PROGRAMA 0038</b>	<b>257.140,52</b>	<b>268.711,84</b>	<b>280.803,89</b>	<b>293.440,04</b>	<b>1.100.096,29</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

<i>Programa</i>						
<b>0039 - Sempre Alerta</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0123 - Defesa Civil Municipal	11.400,00	11.913,00	12.449,08	13.009,30	48.771,38	
2.0183 - Prevenção e Preparação em Áreas de Risco de Desastres	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72	
<b>TOTAL PROGRAMA 0039</b>	<b>11.550,00</b>	<b>12.069,75</b>	<b>12.612,88</b>	<b>13.180,47</b>	<b>49.413,10</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0040 - Apoio Administrativo</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	97.303.885,55	101.739.523,90	106.376.516,90	111.225.110,24	416.645.036,59	
2.0053 - Administração e manutenção dos Conselhos vinculados à SEMDS	5.150,00	5.381,75	5.623,93	5.877,01	22.032,69	
2.0054 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	410.050,00	428.502,25	447.784,85	467.935,17	1.754.272,27	
2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87	
2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87	
<b>TOTAL PROGRAMA 0040</b>	<b>97.749.085,55</b>	<b>102.204.757,90</b>	<b>106.862.686,44</b>	<b>111.733.157,40</b>	<b>418.549.687,29</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0041 - Construindo Sonhos</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0062 - Minha Casa, Minha Vida	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0121 - Aluguel Social	300.150,00	313.656,75	327.771,30	342.521,01	1.284.099,06	
2.0122 - Escritura Legal	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56	
2.0182 - Habitar Aracruz	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82	
2.0184 - Doce Lar	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82	
<b>TOTAL PROGRAMA 0041</b>	<b>350.400,00</b>	<b>366.168,00</b>	<b>382.645,55</b>	<b>399.864,62</b>	<b>1.499.078,17</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0042 - Publicidade e Comunicação</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0125 - Publicidade e Marketing de Ações Comuns aos Órgãos da Administração	1.100.100,00	1.149.604,50	1.201.336,70	1.255.396,85	4.706.438,05	
<b>TOTAL PROGRAMA 0042</b>	<b>1.100.100,00</b>	<b>1.149.604,50</b>	<b>1.201.336,70</b>	<b>1.255.396,85</b>	<b>4.706.438,05</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0043 - Gestão do Desenvolvimento Econômico</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
1.0064 - Implantação e Manutenção do Centro de Ciências, Tecnologia, Inovação	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0127 - Desapropriação e Aquisição de Áreas e Imóveis para Concessão	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82	
2.0128 - Realização e Apoio em Seminários e Workshops	99.000,00	103.455,00	108.110,48	112.975,45	423.540,93	
2.0129 - Divulgação de Dados e Informações Socioeconômicas do Município de	46.000,00	48.070,00	50.233,15	52.493,64	196.796,79	
2.0130 - Qualificação Profissional	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56	
2.0186 - Implementação da Lei Geral	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91	
2.0187 - Implemen./Regulariz. dos Centros Empresariais do Município e Manut	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82	
<b>TOTAL PROGRAMA 0043</b>	<b>195.300,00</b>	<b>204.088,50</b>	<b>213.272,48</b>	<b>222.869,76</b>	<b>835.530,74</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0044 - Cidadania Esportiva e de Lazer</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0131 - Implant. Apo.ao Espor. Amad. Laz.Event., Esc.Qua Lei 4.007/15	771.772,63	806.502,39	842.794,99	880.720,77	3.301.790,78	
2.0132 - Manutenção dos Conselhos de Esporte, Lazer e Juventude	100,00	104,50	109,20	114,11	427,81	
<b>TOTAL PROGRAMA 0044</b>	<b>771.872,63</b>	<b>806.606,89</b>	<b>842.904,19</b>	<b>880.834,88</b>	<b>3.302.218,59</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0045 - Encargos Gerais</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
0.0001 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E OUTROS	219.000,00	229.950,00	241.447,50	255.000,00	945.397,50	
2.0135 - Encargos Gerais do Município	171.626,64	179.349,84	187.420,58	195.854,51	734.251,57	
2.0136 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.498,84	1.283.606,34	
3.0001 - Contribuição do PASEP	3.087.276,00	3.226.601,42	3.371.382,57	3.523.094,79	13.208.354,78	
3.0002 - Serviço da Dívida Interna	5.376.822,47	5.618.779,48	5.871.624,56	6.135.847,67	23.003.074,18	
<b>TOTAL PROGRAMA 0045</b>	<b>9.154.725,11</b>	<b>9.568.180,74</b>	<b>9.999.482,71</b>	<b>10.452.295,81</b>	<b>39.174.684,37</b>	
<i>Programa</i>						
<b>0046 - Atenção ao Idoso</b>						
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>	
2.0175 - Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00	
<b>TOTAL PROGRAMA 0046</b>	<b>550,00</b>	<b>574,75</b>	<b>600,61</b>	<b>627,64</b>	<b>2.353,00</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
<b>0047 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
1.0025 - Construção, Readequação, Implantação e Ampliação de Atenção Esp	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
1.0075 - Construção, Readequação, Ampliação da Atenção Básica	40.100,00	41.904,50	43.790,20	45.760,57	171.555,27
1.0076 - Construção, Readequação, Ampliação e Implantação do Centro de Ter	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
1.0078 - Implantar o Programa Melhor em Casa, Serviço de Atenção Domiciliar	0,00	100,00	104,50	109,20	313,70
1.0079 - Implantar Equipes NASF	400,00	418,00	436,81	456,47	1.711,28
2.0029 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.161.613,52	1.213.886,12	1.268.511,00	1.325.593,99	4.969.604,63
2.0030 - Apoio à Entidades Filantrópicas Sem Fins Lucrativos	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0032 - Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA	7.430.060,80	7.764.413,54	8.113.812,14	8.478.933,97	31.787.220,45
2.0034 - Manutenção da Atenção Hospitalar / Contratualização	16.102.941,56	16.827.573,93	17.584.814,75	18.376.131,43	68.891.461,67
2.0035 - Implementação de Práticas Integrativas e Complementares	0,00	313,50	327,61	342,35	983,46
2.0036 - Apoio Financeiro e Caritas Diocesana de Colatina	357.080,00	373.148,60	389.940,28	407.487,59	1.527.656,47
2.0162 - Expansão e Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	8.316.032,92	8.690.254,40	9.081.315,85	9.489.975,06	35.577.578,23
2.0163 - Expansão e Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunit	2.457.111,54	2.459.134,04	2.461.157,74	2.463.182,66	9.840.585,98
2.0164 - Implantação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	76.400,00	79.838,00	83.430,71	87.185,10	326.853,81
2.0166 - Expansão e Melhoria das Ações de Saúde Bucal	241.180,00	243.202,50	245.226,20	247.251,12	976.859,82
2.0168 - Implementar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualid	0,00	50,00	52,25	54,60	156,85
2.0178 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Especializada	44.150,00	46.136,75	48.212,90	50.382,49	188.882,14
2.0179 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Básica	334.223,00	349.263,04	364.979,87	381.403,96	1.429.869,87
2.0194 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos do Centro de Terapia Rena	32.150,00	33.596,75	35.108,60	36.688,50	137.543,85
<b>TOTAL PROGRAMA 0047</b>	<b>36.593.693,34</b>	<b>38.123.494,92</b>	<b>39.721.494,41</b>	<b>41.391.224,36</b>	<b>155.829.907,03</b>
<b>0048 - Gestão da Política de Controle Interno</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
1.0017 - Implantação do Sistema de Acesso à Informação Eletrônica (E-SIC)	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0010 - Implementação das Atividades de Controladoria e Auditoria Municipal	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0118 - Manutenção dos Depósitos de Materiais e Bens Patrimoniais do Munic	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73
2.0119 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão do Processo de Aquisição e A	130.050,00	135.902,25	142.017,85	148.408,66	556.378,76
2.0120 - Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores da Prefeitura	1.295.025,00	1.353.301,13	1.414.199,68	1.477.838,66	5.540.364,47
<b>TOTAL PROGRAMA 0048</b>	<b>1.435.475,00</b>	<b>1.500.071,38</b>	<b>1.567.574,58</b>	<b>1.638.115,45</b>	<b>6.141.236,41</b>
<b>0050 - Gestão da Secretaria de Governo</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
1.0077 - Implantação do Sistema de Gestão da Legislação Municipal	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0009 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0134 - Descentralização Administrativa com Reestruturação dos Apoios	10.050,00	10.502,25	10.974,85	11.468,72	42.995,82
<b>TOTAL PROGRAMA 0050</b>	<b>10.350,00</b>	<b>10.815,75</b>	<b>11.302,45</b>	<b>11.811,08</b>	<b>44.279,28</b>
<b>0052 - Atenção à Pessoa com Deficiência de Aracruz</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0200 - Gestão do Fundo Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência de /	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00
<b>TOTAL PROGRAMA 0052</b>	<b>550,00</b>	<b>574,75</b>	<b>600,61</b>	<b>627,64</b>	<b>2.353,00</b>
<b>0053 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	15.104.000,00	15.783.680,00	16.493.945,60	17.256.173,15	64.637.798,75
<b>TOTAL PROGRAMA 0053</b>	<b>15.104.000,00</b>	<b>15.783.680,00</b>	<b>16.493.945,60</b>	<b>17.256.173,15</b>	<b>64.637.798,75</b>
<b>9999 - Reserva de Contingências</b>					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>					
3.0003 - Reserva de Contingência	10.420.000,00	10.888.900,00	11.378.900,50	11.890.951,03	44.578.751,53
<b>TOTAL PROGRAMA 9999</b>	<b>10.420.000,00</b>	<b>10.888.900,00</b>	<b>11.378.900,50</b>	<b>11.890.951,03</b>	<b>44.578.751,53</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>397.422.479,00</b>	<b>415.302.718,97</b>	<b>433.986.248,08</b>	<b>453.689.907,95</b>	<b>1.700.401.354,00</b>